**DECRETO Nº. 4.511 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Altera o art. 1º do Decreto 3.920 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Preço Médio de Mercado e de Bens Móveis e Imóveis no Município de Córrego fundo e dá outras providências.

**O PREFEITO DE CÓRREGO FUNDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

***CONSIDERANDO*** o Decreto n°. 3.920 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Preço Médio de Mercado e de Bens Móveis e Imóveis no Município de Córrego fundo e dá outras providências;

 **D E C R E T A:**

 **Art. 1º -** O art. 1º do Decreto nº 3.920/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

 "**Art. 1º -** Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação de Preço Médio de Mercado e de Bens Móveis e Imóveis, órgão de deliberação coletiva, vinculado à Secretaria de Administração Contabilidade e Fazenda e Secretaria de Obras Desenvolvimento e Meio Ambiente, composta pelos seguintes servidores:

 **I –** Gabriel Crecencio Rodrigues - CPF n°.113.094.616-94 (Presidente)

 **II –** Luis Henrique Rodrigues – CPF n° 114.094.326-02

 **III –** Ismael José da Silveira – CPF n° 547.577.546-04

 **Art. 2º -** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

 Córrego Fundo/MG, 30 de janeiro de 2025.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito